



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N.º 4.171-A, DE 2024

(Do Sr. Rafael Brito)

Institui o Dia Nacional do Agente de Turismo; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. AUREO RIBEIRO).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



**PROJETO DE LEI N° , DE 2024**  
(Do Sr. RAFAEL BRITO)

Institui o Dia Nacional do Agente de Turismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Agente de Turismo, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de abril.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Dados do Ministério do Turismo indicam que, no primeiro semestre de 2024, tivemos 3,6 milhões de turistas internacionais, de forma que esperamos superar, este ano, o recorde histórico de 2018, em que tivemos 6,6 milhões de turistas no ano<sup>1</sup>. Essa é a nossa melhor alta temporada em 10 anos<sup>2</sup>.

Também neste ano, conseguimos aprovar um importante marco regulatório, a Lei nº 14.978, de 18 de setembro de 2024, a qual trouxe alterações substanciais à Lei Geral do Turismo – Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008. Entre outros aspectos, ficou estabelecido um novo regime para as agências de turismo, que são as pessoas jurídicas que atuam na

<sup>1</sup> **Ministério do Turismo**. Brasil fecha o primeiro semestre com 3,6 milhões de turistas internacionais e se aproxima de recorde histórico. Disponível em << <https://www.gov.br/turismo/pt-br/assuntos/noticias/brasil-fecha-o-primeiro-semestre-com-3-6-milhoes-de-turistas-internacionais-e-se-aproxima-de-recorde-historico> >> Acesso em 14/10/2024.

<sup>2</sup> **Ministério do Turismo**. Turismo brasileiro tem a melhor alta temporada em 10 anos. Disponível em << <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202405/turismo-brasileiro-tem-a-melhor-alta-temporada-em-10-anos> >> Acesso em 14/10/2024.



\* C D 2 4 3 2 9 1 9 0 3 7 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Federal Rafael Brito - MDB/AL

Apresentação: 30/10/2024 18:32:05.823 - MESA

PL n.4171/2024

intermediação de remunerada entre prestadores, consumidores e usuários de serviços turísticos ou que fornecem diretamente esses serviços.

O turismo é um importante segmento da nossa economia e o nosso país tem um elevando potencial turístico. Só neste ano, o valor injetado no Brasil por turistas chegou à marca de R\$ 162,2 bilhões, de acordo com dados da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC)<sup>3</sup>.

Considerando a expressividade desses números, cremos que é fundamental que haja um marco anual para comemorar a profissão dos agentes de turismo.

De fato, há amplo reconhecimento de que o dia 22 de abril é o dia nacional do agente de turismo (ou agente de viagem), inclusive por parte do Ministério do Turismo, conforme colacionamos a seguir:

[...] Neste sábado (22), é comemorado o Dia Nacional do Agente de Viagem<sup>4</sup>.

Muitos não sabem, mas no dia 22 de abril comemora-se o Dia Nacional do Agente de Viagens<sup>5</sup>.

Hoje é comemorado o Dia Nacional do Agente de Viagens, profissional responsável por esclarecer dúvidas e orientar os viajantes na escolha do seu próximo destino. Apesar das mudanças de mercado com o avanço do on-line, o agente permanece na sua função. De acordo com o presidente da Abav Nacional, Geraldo Rocha, há vários motivos para comemorar neste 22 de abril<sup>6</sup>.

Recentemente aprovamos a Lei nº 14.971, de 13 de setembro de 2024, que instituiu o Dia Nacional do Guia de Turismo, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio. Assim, nada mais justo trabalhar para a promoção e o reconhecimento dos agentes de turismo.

<sup>3</sup> *Idem.*

<sup>4</sup> **Ministério do Turismo.** Dia de celebrar o agente de viagem. Disponível em << [https://www.gov.br/turismo/pt-br/assuntos/noticias/dia-de-celebrar-o-agente-de-viagem#:~:text=Neste%20s%C3%A1bado%20\(22\)%20%C2%A9,Nacional%20do%20Agente%20de%20Viagem.](https://www.gov.br/turismo/pt-br/assuntos/noticias/dia-de-celebrar-o-agente-de-viagem#:~:text=Neste%20s%C3%A1bado%20(22)%20%C2%A9,Nacional%20do%20Agente%20de%20Viagem.) >> Acesso em 14/10/2024.

<sup>5</sup> Dia do Agente de viagens: veja as reflexões dos profissionais. Disponível em << <https://blog.theifriend.com/curiosidades/dia-do-agente-de-viagens-veja-as-reflexoes-dos-profissionais/> >> Acesso em 14/10/2024.

<sup>6</sup> Dia do Agente de Viagens: por que comemorar esta data. Disponível em << [https://www.panrotas.com.br/mercado/agencias-de-viagens/2019/04/dia-do-agente-de-viagens-por-que-comemorar-esta-data\\_163889.html](https://www.panrotas.com.br/mercado/agencias-de-viagens/2019/04/dia-do-agente-de-viagens-por-que-comemorar-esta-data_163889.html) >> Acesso em 14/10/2024.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Federal Rafael Brito - MDB/AL**

Confianto na importância da presente proposta, contamos com o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de outubro de 2024.

Deputado RAFAEL BRITO

2024-14694

Apresentação: 30/10/2024 18:32:05.823 - MESA

PL n.4171/2024



## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 4.171, DE 2024

Institui o Dia Nacional do Agente de Turismo.

**Autor:** Deputado RAFAEL BRITO

**Relator:** Deputado AUREO RIBEIRO

#### I - RELATÓRIO

O PL nº 4.171, de 2024, institui, em 22 de abril, o Dia Nacional do Agente de Turismo.

O projeto foi distribuído às Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, II e art. 151, III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

O PL nº 4.171, de 2024, institui, em 22 de abril, o Dia Nacional do Agente de Turismo. Conforme argumenta o Autor, em sua Justificação ao Projeto, a data já é amplamente reconhecida como um dia de celebração desses profissionais, cuja atuação é cada vez mais valorizada no cenário nacional.

A profissão de agente de turismo tem se consolidado como uma das mais promissoras no Brasil, destacando-se pelo seu papel estratégico



\* C D 2 5 0 8 0 2 3 3 0 0 \*

na estruturação e na promoção do turismo. Segundo dados do LinkedIn, a atividade figura entre os 25 empregos com crescimento mais acelerado no Brasil, evidenciando a importância crescente desse segmento para o desenvolvimento socioeconômico e cultural. Com atuação fundamental na elaboração de roteiros, na organização de viagens e na mediação entre turistas e fornecedores, esses profissionais garantem experiências personalizadas e qualificadas que estimulam o fluxo turístico e fomentam a economia nacional.

No Brasil, o agente de turismo desempenha um papel fundamental na democratização e diversificação da atividade, assegurando que o turismo seja acessível a diferentes públicos e contemple a extraordinária riqueza cultural, histórica, natural e social que compõe a vocação turística do País. A oficialização do Dia Nacional do Agente de Turismo é, portanto, matéria que merece o apoio deste Colegiado.

Quanto ao atendimento do disposto na Lei nº 12.345, de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas, cabe ressaltar o entendimento firmado nas recentes Questões de Ordem nº 260/2025 e nº 262/2025<sup>1</sup>, de 5 de maio de 2025, de que os requisitos exigidos pela referida lei, especialmente a realização de audiências públicas (art. 4º), “devem ser satisfeitos ao longo da tramitação legislativa bicameral, não necessariamente no momento da apresentação da proposição”.

No caso do PL sob análise, verificamos que ainda não houve a realização de audiência pública para discussão do tema. Porém, conforme decidido pela Presidência desta Casa, “a audiência pública, como mecanismo essencial de participação popular e de embasamento da discussão parlamentar, pode ser realizada durante as fases subsequentes da tramitação”, de forma que a não realização de audiência pública até o presente momento não impede a continuidade da tramitação e apreciação da matéria nesta Comissão ou eventualmente pelo Plenário.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.171, de 2024.

<sup>1</sup> Disponíveis em: <https://www.camara.leg.br/v-busca-qordem/37248> e <https://www.camara.leg.br/v-busca-qordem/37250>. Acesso em: 15 maio 2025.



\* C D 2 5 0 8 9 8 0 2 3 3 0 0 \*

Sala da Comissão, em        de        de 2025.

Deputado AUREO RIBEIRO  
Relator

2025-6664

Apresentação: 18/06/2025 11:16:06.520 - CCULT  
PRL 1 CCULT => PL 4171/2024

PRL n.1



\* C D 2 2 5 0 8 9 8 0 2 3 3 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250898023300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro



Câmara dos Deputados

Apresentação: 20/08/2025 15:47:39.187 - CCUL  
PAR 1 CCULT => PL 4171/2024  
DAP n° 1

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 4.171, DE 2024

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.171/2024, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Aureo Ribeiro.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessoa - Presidente, Alfredinho, Defensor Stélio Dener, Douglas Viegas, Luizianne Lins, Pompeo de Mattos, Raimundo Santos, Tiririca, Aureo Ribeiro, Bohn Gass, Lenir de Assis, Lídice da Mata, Mersinho Lucena, Pastor Henrique Vieira, Sâmia Bomfim e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 20 de agosto de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA  
Presidente

